



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Agosto de 2020 • Número 2907 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 07/2020 de 19 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre o repasse de recurso de Incentivo Fiscal ao
Abrigo São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária nº 04/2020 ocorrida em 19 de agosto de 2020.

DECIDE:

Artigo 1º - REPASSAR o recurso disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal, CNPJ 00394460055887, para Fundo Municipal do Idoso – FMI, no valor de R\$ R\$ 19.581,23 para a OSC Abrigo São Vicente de Paulo.

Parágrafo Único: A referida entidade foi escolhida devido ao fato de ser a Única entidade de Assistência Social que realiza Acolhimento de Idosos gratuitos no município e por estar devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 2º - O referido recurso que trata o Artigo 1º poderá ser utilizado de acordo com o termo de referência que segue no anexo I desta resolução.

Artigo 3º A entidade deverá apresentar Plano de Trabalho, baseado no termo de referência, ao CMI no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - Dada a aprovação e a utilização do recurso, os trâmites documentais e de prestação de contas deverão seguir os padrões estabelecidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e fiscalizados através da mesma.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 19 de Agosto de 2020.

JOSE OSCAR FERRAZ DO AMARAL

Presidente Interino do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO

1-) Objeto:

Celebração de Parceria para execução de oficinas psicopedagógicas para idosos acolhidos no serviço.

1.1-) Descrição dos serviços:

a) Aquisição de materiais:

- Materiais para oficinas (artesanato, pintura, bordado, tricô, crochê, entre outras de preferência dos idosos, capoterapia, entre outras)
- Materiais pedagógicos (jogos diversos: memória, xadrez, dama, dominó, varetas; livros para leitura, livros para pintura, material para pintura em desenhos: giz de cera, lápis de cor, guache; palavra cruzada, caça palavras, entre outros)

b) Contratação de Oficineiros:

Poderão ser contratados oficinairos, com carga horária estipulada, para aplicação das oficinas acima especificadas, contratados através de MEI.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO CMDCA – INCENTIVO FISCAL Nº 09/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: GUARDA MIRIM DE LEME, OBJETO: Projeto VIVER MELHOR - o projeto visa adequar uma área concretada, para uma quadra esportiva e lazer, desta forma adaptarmos o local para que possam dar início as atividades esportivas e de lazer, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indis-

ciável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 12.874,54 (doze mil, oitocentos e setenta quatro reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 06/10/2020; DATA DE ASSINATURA: 18/08/2020. Leme, 18 de Agosto de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO CMDCA – INCENTIVO FISCAL Nº 10/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETO: Projeto JARDIM SENSORIAL o projeto visa desenvolver a melhor integração sensorial de acordo com o potencial intelectual da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 12.874,54 (doze mil, oitocentos e setenta quatro reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 06/10/2020; DATA DE ASSINATURA: 18/08/2020. Leme, 18 de Agosto de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO CMDCA – INCENTIVO FISCAL Nº 11/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: A SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL - CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, OBJETO: Projeto MOBILÁRIO PARA BIBLIOTECA - o projeto visa adequar a biblioteca com novos móveis para que favoreçam a disposição dos livros, possibilitando a fácil visualização pelos alunos, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 12.874,54 (doze mil, oitocentos e setenta quatro reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 20/10/2020; DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020. Leme, 20 de Agosto de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2020; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES; DATA DO PREGÃO: 03 de SETEMBRO de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/08/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações - Pregão Presencial(gratuito);

Publique-se.

Leme, 21 de agosto de 2.020

ÉRICA REGINA FABRIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.

Considerando que a amostra foi aprovada pela Secretaria responsável;

Adjudico o objeto da licitação a empresa PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.Leme, 21 de agosto de 2020.

Ariane Raquel Zappacosta
Pregoeira

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
LOTE 01 - PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA: R\$ 468.704,60
Formalize-se o CONTRATO.
Leme, 21 de agosto de 2.020

ALEX ROBERTO VOLPI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA
E DEFESA CIVIL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado o processo licitatório abaixo, cujo edital pode ser obtido, gratuitamente, no endereço eletrônico a seguir transcrito.

CONCORRÊNCIA Nº011/2020; OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, EXCLUSIVAMENTE PARA USO GASTRONÔMICO, QUIOSQUES DA PRAÇA MANOEL LEME; DATA DE ENCERRAMENTO: 28/09/2020; INICIO DA SESSÃO: 13:30horas; EDITAL NA ÍNTEGRA: www.leme.sp.gov.br - licitações 2020 - Concorrência.

Leme, 18 de Agosto de 2.020

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 051/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:30HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 20 de agosto de 2020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 052/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 20 de AGOSTO de 2020.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020
Processo Administrativo nº 165/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DO PLANTÃO SOCIAL.
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2020/Pregão Eletrônico) e www.bbmnetlicitacoes.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Pregão Eletrônico: Nº 049/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DO PLANTÃO SOCIAL. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 20 de AGOSTO de 2020.

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 044/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 240.960,00

LOTE 02 – CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP - R\$ 30.298,80

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 21 de agosto de 2.020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO (PEDIDO DE FORNECIMENTO)

REFERÊNCIAÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Processo Administrativo 043/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 4560/2020

DATA DO PEDIDO 31/03/2020

EMPENHO Nº 5443/2020

DATA DO EMPENHO 08/04/2020

EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO:AVENIDA ALBERTO DINIZ, 631 – JARDIM

AMÉRICA

C.N.P.J.05.346.018/0001-63

INSC. ESTADUAL:225.003.088.114

CIDADE / CEP: BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO:SÃO PAULO

EMAIL:vendasdiretas@totalcar.com.br

FONE:(11) 4414-4414

OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE QTDE FORMA DE ENTREGA DATA

LOTE 1: VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO TREND CS 01

ENTREGA PRÓPRIA 1ª ENTREGA 16/07/2020

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

LOTE 1: VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO TREND CS 01	EN-
TREGA PRÓPRIA 2ª ENTREGA 03/08/2020	
LOTE 4: VOLKSWAGEN POLO 1.6 MSI AUTOMÁTICO	01
ENTREGA PRÓPRIA 1ª ENTREGA 03/08/2020	

A empresa CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.346.018/0001-63, participou do Pregão Eletrônico nº 012/2020, sagrando-se vencedora dos lotes 01 e 04. Apresentou proposta escrita, (fls. 290/304).

Para fornecimento do objeto que lhe fora adjudicado, a municipalidade emitiu o pedido de fornecimento 4560/2020, de 31/03/2020, empenho nº 5443/2020, remetendo-o a contratada em 15 de abril p.p. (doc. nos autos).

O prazo para máximo para fornecimento do objeto, estabelecido no edital, era de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do pedido por parte da contratada, prazo esse que encerrar-se-ia em 15 de junho p.p., e que não foi cumprido pela contratada.

Em 23 de junho p.p., a contratada remeteu pedido de prorrogação do prazo de entrega por mais 40 (quarenta) dias, devido as paralisações e dificuldades da montadora em decorrência da pandemia, o que foi deferido.

Ocorre que, a partir daí, a contratada, por duas vezes, tentou promover a entrega dos veículos em desconformidade com o contratado.

Primeiro, em 16 de julho p.p., sendo então recusado o veículo objeto do Lote 01, por estar em desacordo com o vencedor do certame e contratado.

Posteriormente, em 03 de agosto p.p., a contratada promoveu a entrega dos veículos objeto dos lotes 01 e 04, não condizentes com as características daqueles por ela ofertados e que foram contratados, sendo recusados em sede de recebimento provisório, conforme segue:

“JUSTIFICATIVAS DA RECUSA

OBJETO CONTRATADO: VOLKSWAGEN – SAVEIRO 1.6 FLEX TRENDLINE
OBJETO ENTREGUE: VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO TREND CS

LOTE 01 - Veículo utilitário tipo pick-up, mínimo 02 lugares, zero quilômetro, tendo seu primeiro licenciamento no nome da Prefeitura do Município de Leme;

- Volante com regulagem de altura;
 - Sistema multimídia com entrada USB, rádio AM/FM; 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena);
- LOTE 01 - Veículo utilitário tipo pick-up, mínimo 02 lugares, zero quilômetro, tendo seu primeiro licenciamento no nome da Prefeitura do Município de Leme;
- Volante com regulagem de altura(em desacordo: volante não possui regulagem de altura);
 - Sistema multimídia com entrada USB, rádio AM/FM; 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena(em desacordo: não é original do veículo);

LOTE 04 - Veículo tipo passeio, mínimo 05 lugares, zero quilômetro, tendo seu primeiro licenciamento no nome da Prefeitura do Município de Leme,

- Sensor de estacionamento traseiro;
 - Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
 - Volante multifuncional;
 - Sistema multimídia, com entrada USB, rádio AM/FM; alto-falantes e antena);
- LOTE 04 - Veículo tipo passeio, mínimo 05 lugares, zero quilômetro, tendo seu primeiro licenciamento no nome da Prefeitura do Município de Leme,
- Sensor de estacionamento traseiro(em desacordo: veículo não possui este item);
 - Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade (em desacordo: coluna de direção não possui regulagem de altura e profundidade);
 - Volante multifuncional(parcialmente funcionando: funções rádio não funcionam integradas com sistema multimídia);
 - Sistema multimídia, com entrada USB, rádio AM/FM; alto-falantes e antena(não é ITEM original de fábrica, não funcionando de forma integrada com o volante multifuncional)

No mesmo termo de recusa de recebimento do objeto, remetido à mesma em 05 de agosto p.p., a contratada fora também intimada para: “sem prejuízo da eventual aplicação das sanções por atraso na entrega, tem o prazo de até 10 (dez) dias, para substituir o(s) produto(s) recusado(s), ora devolvidos/não recebidos, pelo correto, sob pena de rescisão contratual por inadimplemento e aplicação das sanções cabíveis, notadamente, multa e suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 02 (dois) anos”. Serve a presente ainda, como notificação para, se desejar, apresentação de defesa prévia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

A contratada não promoveu a substituição dos veículos recusados dentro do prazo retro descrito, apresentando, entretanto, em 10 de agosto p.p., suas justificativas/defesa prévia para o inadimplemento contratual, alegando, em síntese: que os atrasos foram decorrentes dos problemas causados pela pandemia; que, alguns itens não atendidos inicialmente nos veículos seriam neles colocados; que, o item “coluna de direção regulável com ajuste de altura e profundidade não está disponível em nenhum veículo da linha Polo”; e, solicitou, por fim, nova prorrogação de prazo para 25 de agosto próximo.

É o resumo do necessário.

A atitude da contratada amolda-se aos casos de fraude na execução/inadimplemento contratual, geradores da possibilidade de sua rescisão unilateral e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Como citado, a contratada, por duas vezes, tentou entregar à municipalidade, veículos com características/itens, diversos dos por ela ofertados e vencedores do certame, e posteriormente contratados.

Suas justificativas não se sustentam e a comprovação da tentativa de fraude na execução contratual e/ou inadimplemento restou incontroversa. Primeiro, porque ela mesma reconhece que tentou entregar os veículos sem referidos itens, quando aduz que providenciaria sua inclusão nos mesmos para entrega até 25 de agosto

próximo. Segundo, porque o item “coluna de direção com ajuste de altura e profundidade” no veículo objeto do lote 04 - Polo, foi pela mesma incluído e confirmado na sua proposta (fls. 291).

Note-se que agiu a contratada com má-fé, pois, mesmo sabedora da eventual inexistência de tal item (exigido no edital) no veículo que cotou, participou do certame, sagrou-se vencedora, e apresentou sua proposta escrita contendo o mesmo, o que gerou sua classificação. Por evidente que, caso tivesse apontado a inexistência de tal item no veículo anteriormente ofertado, na fase de classificação, teria sua proposta desclassificada, por não atender ao edital. Mas não agiu assim a contratada. Concorreu normalmente no certame. Sagrou-se vencedora do lote. Apresentou sua proposta escrita contendo tal item, o que gerou sua classificação e posterior contratação, e, somente agora, após a recusa do veículo que tentou entregar, aduz que item este não faz parte dos “itens de série do veículo cotado”. Agiu, portanto, com má-fé, tentando fraudar a execução contratual.

No mais, nada do praticado pela contratada tem relação com eventuais paralisações decorrentes da pandemia, a qual não pode ser utilizada para justificar seu inadimplemento e sua conduta retro citada. Note-se que a requerida sequer comprovou o alegado, além do que, promoveu a entrega de veículos, ou seja, está exercendo sua atividade comercial normalmente. O que fez foi tentar entregar veículos sem todos os itens contratados, pelos preços vencedores da licitação, o que não pode ser admitido.

Com essa atitude, a contratada falhou/fraudou no cumprimento contratual, (tentando fornecer ao Município, bens diversos dos contratados, pelos preços vencedores da licitação, por duas vezes), merecendo as sanções previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

No mesmo sentido, sua conduta gera a rescisão unilateral do contrato, nos termos dos arts. 77, 78, I, da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, RESCINDO UNILATERALMENTE o contrato celebrado a empresa CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.346.018/0001-63, consubstanciado no pedido de fornecimento 4560/2020, de 31/03/2020, empenho nº 5443/2020, e APLICO À MESMA, AS SANÇÕES DE:

A) multa, no valor de R\$ 13.522,99 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), equivalente a 10% do valor do contrato, prevista no edital (item 14), a qual deverá ser recolhida em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial de Leme, através de guia própria a ser fornecida pela Secretaria de Finanças ou transferência eletrônica para conta do Município, a qual deve ser obtida junto a mesma secretaria. O não recolhimento da multa no prazo estipulado acarretará no desconto de tal valor de eventual saldo devido pelo Município a empresa, ou, inscrição na dívida ativa, para cobrança através dos meios legais.

B) Nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial de Leme.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial de Leme.

Leme, 17 de agosto de 2.020.

Rodrigo Máximo
Secretário de Transporte e Viação

PREFEITURA DFO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 063 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 13 de agosto de 2020 a servidora SIMONE ALVES NASCIMENTO MENEGOLLO, RG 27643192-3, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 064 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-

municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 17 de agosto de 2020 os efeitos da Portaria n.º 024 de 02/02/2015 da servidora LAURITA BOLDT, RG 25.419.447-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 065 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 17 de agosto de 2020 a servidora ANA LEANDRA KOCH SERRA, RG 297000056, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 066 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 17 de agosto de 2020 os efeitos da Portaria n.º 019 de 03/02/2014 da servidora MARCIA APARECIDA ANGELIN, RG 19.137.879-3, da função de VICE DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 067 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 17 de agosto de 2020 os efeitos da Portaria n.º 067 de 15/03/2017 da servidora MARCIA APARECIDA ANGELIN, RG 19.137.879-3, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES – EDITAL 04/2018
10º Luisa Albers Santarosa RG.48.579.605-3
ENFERMEIRO 30 HORAS – EDITAL 04/2018
15º David Moreira de Souza RG.33.301.247

PORTARIA N.º 332/2020, de 01 de abril de 2020
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 02 de abril do corrente ano, a Sra. LISETE CRISTINA GANEO KINOCK, RG 11.213.119-0, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Leme, 01 de abril de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade, a participar da Audiência Pública para apresentação do PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Devido a Pandemia de Saúde (Covid-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal que declararam estado de “Calamidade Pública”, a Audiência será realizada de forma virtual. A apresentação da proposta será ao vivo, portanto, aberta à questionamentos em tempo real.

Data: 28/08/2020

Horário: 15:00h

Site para acesso: <http://videoconferencia.leme.sp.gov.br/b/con-3kq-gxt>

* O site não exige cadastramento prévio. Ao realizar o acesso no dia da Audiência, solicitamos o preenchimento com nome e sobrenome para identificação dos participantes.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras - Exercício de 2020

EDITAL N.º 010/2020 - CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de novembro de 2019 a fevereiro de 2020 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula:

Pesos utilizados até 31/12/2019:

Competências Gerais:

Produtividade	2
Responsabilidade	4
Disciplina	2
Capacidade de Iniciativa	2
Competências Específicas:	
OPERACIONAL	
Comunicação	4
Colaboração	3
Saber Ouvir	3
ADMINISTRATIVO	
Organização	4
Comunicação	3

Iniciativa e Flexibilidade	3
ESPECIALIZADO	
Orientação para qualidade e resultados	3
Identificação e solução de problemas	3
Trabalho em equipe	4
NÍVEL SUPERIOR /// GERENCIAL /// MAGISTÉRIO	
Difusão de conhecimento	3
Orientação para qualidade e resultados	3
Planejamento e desenvolvimento de ações	4
GUARDA MUNICIPAL	
Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	3
Empatia	3
Trabalho em equipe	4

2019
Grupo Ocupacional: Nível Operacional

Referência: Novembro

Matricula	Cargo	Nota
000344	OPERADOR DE REDES	83,00

Referência: Dezembro

Matricula	Cargo	Nota
000359	VIGILANTE PATRIMONIAL	100,00

Pesos utilizados a partir de 01/01/2020:

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I – O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II – 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III – O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

2020

Grupo Ocupacional: Nível Administrativo

Referência: Janeiro

Matricula	Cargo	Nota
000370	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00
000375	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00
000376	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00

Referência: Fevereiro

Matricula	Cargo	Nota
000363	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00

Grupo Ocupacional: Nível Operacional

Referência: Janeiro

Matricula	Cargo	Nota
000367	AGENTE OPERACIONAL	100,00
000372	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	100,00
000373	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	100,00
000374	AGENTE OPERACIONAL	100,00

Referência: Fevereiro

Matricula	Cargo	Nota
000369	AGENTE OPERACIONAL	100,00

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Referência: Janeiro

Matricula	Cargo	Nota
000371	QUÍMICO	100,00

Referência: Fevereiro

Matricula	Cargo	Nota
000362	QUÍMICO	100,00

Informa também que o prazo para recursos referente às avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL.

Priscila Cristina Cabral
UE B – Avaliação de Desempenho
do Servidor

André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de
Gestão de Carreiras

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 17, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

A pedido da servidora Ana Maria Sartori, RG/SP nº 27.824.098-7 e CPF nº 268.047.038-98, fica EXONERADA, a partir do dia 14 de agosto de 2020 do cargo de Assessor Parlamentar nesta Casa de Leis.

Leme/SP, 05 de agosto de 2020.

Pela Mesa Diretora;

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Ricardo de Moraes Canata	Nivaldo Aparecido Begnamia
Vice Presidente	1º Secretário
Carlos Alberto Leite	Lourdes Silva Camacho
2º Secretario	Tesoureira

ATO DA MESA Nº 18, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

EXONERA a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, o Sr. Tiago Henrique Martins, portador do RG/SP nº 45.633.370-8 e CPF nº 303.329.798-65, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis.

Leme/SP, 13 de agosto de 2020.

Pela Mesa Diretora;

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Ricardo de Moraes Canata	Nivaldo Aparecido Begnamia
Vice Presidente	1º Secretário
Carlos Alberto Leite	Lourdes Silva Camacho
2º Secretario	Tesoureira

ATO DA MESA Nº 19, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

EXONERA, a partir de 14 de agosto de 2020, o Sr. Gilson Henrique Lani, portador do RG/SP nº 17.765.146 e CPF nº 064.581.888-70, do cargo de Assessor Parlamentar e NOMEIA a partir desta data o Sr. Gilson Henrique Lani, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis.

Leme/SP, 13 de agosto de 2020.

Pela Mesa Diretora;

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Ricardo de Moraes Canata	Nivaldo Aparecido Begnamia
Vice Presidente	1º Secretário
Carlos Alberto Leite	Lourdes Silva Camacho
2º Secretario	Tesoureira

ATO DA MESA Nº 20, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir desta data o Sr. Carlos Henrique Zaccaro, portador do RG/SP nº 48.858.039-0, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO

II, da Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016, em conformidade com a indicação do nobre Vereador José Eduardo Giacomelli.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

Pela Mesa Diretora;

José Eduardo Giacomelli

Presidente

Ricardo de Moraes Canata

Vice Presidente

Carlos Alberto Leite

2º Secretário

Nivaldo Aparecido Begnamia

1º Secretário

Lourdes Silva Camacho

Tesoureira

ATO DA MESA Nº 21, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016.

NOMEIA a partir desta data a Sra. Daiane Cristina Magalhaes Conego Martins, portadora do RG/SP n.º 41.509.814-2, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016, em conformidade com a indicação do nobre Vereador Adenir de Jesus Pinto.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

Pela Mesa Diretora;

José Eduardo Giacomelli

Presidente

Ricardo de Moraes Canata

Vice Presidente

Carlos Alberto Leite

2º Secretário

Nivaldo Aparecido Begnamia

1º Secretário

Lourdes Silva Camacho

Tesoureira

DECRETO Nº 378, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concede Título de Cidadania ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. MÁRCIO MENDES PICOLO.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. MÁRCIO MENDES PICOLO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2020.

José Eduardo Giacomelli

Presidente

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 02/2020

Processo Administrativo n.º 123/20

Constou erroneamente o valor total de R\$1032,61 (Hum mil e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), de forma que se faz agora a retificação do TERMO DE RATIFICAÇÃO emitido no dia 7 de agosto de 2020, do valor total

LEIA-SE R\$1519,28 (Hum mil Quinhentos e e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)

Publique-se e cumpra-se

Leme, 21 de agosto de 2020

José Eduardo Giacomelli

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e, em conformidade

com o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020, HOMOLOGO expressamente o resultado final, tendo como vencedora a empresa AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA, CNPJ n.º 00.517.095/0001-15, pelo Valor Global estimado de R\$ 16.804,80 (dezesesseis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), que teve por finalidade a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara.

Leme, 19 de agosto de 2020.

José Eduardo Giacomelli

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

LEMEPREV

PORTARIA N.º 77

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição GRINEIDE MARIA DA SILVA CARVALHO, CPF n.º 027.766.418-77, no cargo de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.011,62 (dois mil e onze reais e sessenta e dois centavos), que é composta da seguinte verba: Vencimento do Grupo II, Nível 3, Grau B, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações, e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 76

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição LUCI ELAINE TENDOLINI, CPF n.º 125.053.808-48, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.679,28 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau C, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 83

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MÁRCIA MARIA FERREIRA CRUZ, CPF n.º 057.562.818-94, no cargo de Assistente Social, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.590,83 (três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo IV, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade

com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.
Leme/SP, 17 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 82
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n.º 078.828.888-18, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.628,89 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 4, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações, e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.
Leme/SP, 17 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 72
“Reformula a Portaria n.º 49, de 01 de junho de 2017”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão judicial do processo n.º 1005293-57.2017.8.26.0318, e com a Lei Complementar n.º 623/2011 e Emenda Constitucional n.º 103/2019:

Artigo 1º - REFORMULA a Portaria n.º 49, de 01 de junho de 2017, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ILMA PEREIRA LIMA, CPF n.º 087.563.068-57, PENSIONISTA, em razão do falecimento servidor inativo NORBERTO MARCONDES DOS SANTOS, matrícula n.º 4138 do Lemeprev, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 936,34 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, e no Artigo 124, §1º, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.
Leme/SP, 13 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 81
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA ISABEL MICHELOTTO BEGNAME, CPF n.º 840.585.108-97, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.466,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 2, Grau F, do Anexo III, da Lei

Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.
Leme/SP, 17 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 71
“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão judicial do processo n.º 1005293-57.2017.8.26.0318, e com a Lei Complementar n.º 623/2011 e Emenda Constitucional n.º 103/2019:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MARIA JOSE MARCONDES DOS SANTOS, CPF n.º 251.449.458-30, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo NORBERTO MARCONDES DOS SANTOS, matrícula n.º 4138 do Lemeprev, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 936,34 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, e no Artigo 124, §1º, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.
Leme/SP, 13 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 79
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA LÚCIA PICHINELLI, CPF n.º 055.624.338-26, no cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.931,35 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos), que é composta da seguinte verba: Vencimento do Grupo II, Nível 2, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações, e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.
Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 75
“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MAURÍCIO APARECIDO JUSTINO, CPF n.º 043.366.048-19, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora inativa IZABEL CECILIA FLORINDO ALBERS JUSTINO, matrícula n.º 5304 do Lemeprev, nos termos do Artigo 51, Inciso I, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 3.741,36 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), com base no disposto

no Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020; e no Artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 74

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MERCEDES ALVARES DE GODOI, CPF n.º 308.197.138-13, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo ADIRSO LUIZ DE GODOI, matrícula n.º 92258 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51, Inciso I, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 2.245,96 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com base no disposto no Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020; e no Artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2020.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 80

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ROSANA MORASSI DE CARVALHO, CPF n.º 154.816.988-97, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.692,36 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau E, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Leme/SP, 17 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 73

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011 e Emenda Constitucional n.º 103/2019:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a SIMONE CRISTINA ARANTES, CPF n.º 190.266.518-05, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo DONIZETI APARECIDO CAVALCANTI, matrícula n.º 26271 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.458,37 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), com base no disposto no Artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 70

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “a”:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SUSELI LEANCE BAZON, CPF n.º 037.523.358-07, no cargo de Enfermeiro, com proventos integrais de sua remuneração equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.

Leme/SP, 07 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 78

“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição VERA LUCIA CHINAGLIA ZACCARIOTTO, CPF n.º 248.533.948-18, no cargo de Monitor de Saúde - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.702,63 (um mil, setecentos e dois reais e sessenta e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações e Lei Complementar n.º 809, de 12/12/2019; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Leme/SP, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência